Fls: Nº 11
Proc: Nº 01202/2021

LEI Nº 2.799, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

DÁ DENOMIÇÃO OFICIAL AO ESTABELECIMENTO DE ENSINO QUE ESPECIFICA.

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Passa a Escola Municipal Maternal, do Jardim Tupanci, situada na Rua Terra, 326, a denominar-se oficialmente:

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA "SEU ZEQUINHA".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Ficam revogadas a Lei n.º 2.703, de 13 de setembro de 2019 e a Lei n.º 2.768, de 2 de julho de 2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 25 de fevereiro de 2021.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA
6 / 3 / 2021

Rua Prof. João da Matta e Luz, 84
CEP 06401-110 - Centro - Barueri - SP
juridico@barueri.sp.gov.br
Fone: 11 4199-8000